



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – PIRACICABA - SP

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Ata de registro de preços para aquisição de insumos de construção civil, destinados à execução de obras, reformas e manutenções prediais nas unidades do SEMAE - Licitação por lotes num único Pregão.

1.2. O fornecimento será realizado conforme demanda, mediante emissão de autorização de fornecimento, com entrega nos depósitos do SEMAE ou nos locais indicados pela fiscalização.

1.3. A descrição dos materiais em seus respectivos Lotes está indicada abaixo.

LOTE 1					
Item	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Espuma expansiva de poliuretano PU com aplicador em embalagem 500 ml	un	30	R\$ 30,19	R\$ 905,70
2	Selante elastomérico PU monocomponente à base de poliuretano para vedação de juntas de expansão, juntas de dilatação de paredes e pisos. Em embalagem de cartucho de 300 ml com bico aplicador plástico, utilização em aplicador universal	un	50	R\$ 25,17	R\$ 1.258,50
3	Fita adesiva asfáltica aluminizada multiuso rolo 10mx10cm	un	15	R\$ 29,20	R\$ 438,00
20	Argamassa tixotrópica estrutural em embalagem de 25kg	sc	30	R\$ 48,80	R\$ 1.464,00
21	Argamassa colante tipo ACIII em embalagem de 20kg	sc	20	R\$ 46,41	R\$ 928,20
26	Aditivo impermeabilizante para concreto	lt	200	R\$ 7,40	R\$ 1.480,00
28	Impermeabilizante flexível para cobertura(membrana líquida acrílica)	lt	180	R\$ 26,69	R\$ 4.804,20
SOMA					R\$ 11.278,60
LOTE 2					
Item	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4	Rejunte para assentamento cerâmico em embalagem de 5kg	sc	20	R\$ 31,28	R\$ 625,60
5	Gesso em pó, secagem rápida, branco	kg	50	R\$ 4,01	R\$ 200,50
6	Piso cerâmico 45 x 45cm pi 4	m²	100	R\$ 25,39	R\$ 2.539,00
SOMA					R\$ 3.365,10



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – PIRACICABA - SP

TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE 3					
Item	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
7	Tábuas de madeira bruta 300x30x 2,3 a 2,5 cm	m	200	R\$ 28,23	R\$ 5.646,00
9	Madeirite resinado 2,2mx1,1mx5 a 6mm	un	120	R\$ 54,26	R\$ 6.511,20
10	Madeirite resinado 2,2mx1,1mx9 a 10mm	un	100	R\$ 76,26	R\$ 7.626,00
SOMA					R\$ 19.783,20
LOTE 4					
Item	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
8	Concreto usinado fck 30MPa	m³	30	R\$ 592,66	R\$ 17.779,80
SOMA					R\$ 17.779,80
LOTE 5					
Item	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
11	Areia média lavada	m³	18	R\$ 148,37	R\$ 2.670,66
14	Brita 0	m³	30	R\$ 152,05	R\$ 4.561,50
SOMA					R\$ 7.232,16
LOTE 6					
Item	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
12	Bloco de concreto 39x14x19 cm	pç	400	R\$ 4,17	R\$ 1.668,00
13	Tijolo cerâmico 9x19x19 cm	pç	300	R\$ 0,96	R\$ 288,00
19	Telha cerâmica portuguesa	un	200	R\$ 2,33	R\$ 466,00
SOMA					R\$ 2.422,00
LOTE 7					
Item	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
15	Cimento CP II, em embalagem de 50kg	sc	240	R\$ 37,46	R\$ 8.990,40
16	Cimento CP III alto forno	kg	8000	R\$ 0,68	R\$ 5.440,00
17	Cimento Portland CP V, em embalagem de 40kg	sc	62	R\$ 30,37	R\$ 1.882,94
SOMA					R\$ 16.313,34
LOTE 8					
Item	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
22	Vergalhão de aço CA-50 3/8" 10mm	kg	666	R\$ 7,13	R\$ 4.748,58
23	Vergalhão de aço CA-50 5/16" 8mm	kg	380	R\$ 10,31	R\$ 3.917,80
24	Vergalhão de aço CA-50 3/16" 4,2mm	kg	67	R\$ 8,04	R\$ 538,68
SOMA					R\$ 9.205,06
LOTE 9					
Item	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
25	Tela de alambado galvanizada fio nº14 - Altura de 2m	m	600	R\$ 38,38	R\$ 23.028,00
27	Arame farpado em rolo de 250m	rolo	4	R\$ 324,10	R\$ 1.296,40
SOMA					R\$ 24.324,40

 goo.gl/maps/1Vgb59zaaFgJV3en8
[semapiracicaba.sp.gov.br](https://semapiracicaba.sp.gov.br/latendimento/conferenciaDocumentos)
 019 – 3403-9611



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – PIRACICABA - SP

TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE 10					
Item	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
18	Telha galvanizada 0,98x3m	pç	30	R\$ 159,43	R\$ 4.782,90
SOMA					R\$ 4.782,90

O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, de acordo com as diretrizes fixadas na Instrução Normativa nº. 09, de 2023. A aquisição será realizada conforme os princípios da economicidade, eficiência e continuidade do serviço público, nos termos da Lei nº14.133/21

1.4. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.5. O instrumento contratual oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. O SEMAE possui diversas frentes de trabalho distribuídas pelo município, incluindo prédios administrativos, polos de atendimento, estações de tratamento, reservatórios, casas de bombas e estruturas operacionais que demandam constante manutenção e obras civis.

2.2. Para garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais e atender às demandas de manutenção, reforma e ampliação de suas instalações, é necessário o fornecimento regular de insumos de construção civil.

2.3. A contratação visa assegurar o abastecimento de materiais de forma planejada e eficiente permitindo entregas conforme demanda, evitando problemas com logística de armazenamento.

2.4. A Fundamentação da Contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, anexo deste Termo de Referência.



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – PIRACICABA - SP

TERMO DE REFERÊNCIA

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, anexo deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Garantia da contratação:

Não haverá exigência da garantia da contratação prevista nos artigos 96 e seguintes da Lei nº. 14.133, de 2021, por se tratar de aquisição de pequeno vulto e com risco baixo de prejuízo em caso de inexecução contratual, de sorte que a exigência de garantia poderia acarretar considerável restrição à competitividade.

4.2. Subcontratação:

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual, conforme justificativa constante nos requisitos da contratação detalhados no Estudo Técnico Preliminar.

4.3. Sustentabilidade:

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verificam impactos ambientais relevantes, cabendo a CONTRATADA e CONTRATANTE cumprir integralmente todas as normas ambientais vigentes, especialmente aquelas relacionadas a aquisição, transporte, armazenamento e uso dos materiais.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, a contar da divulgação da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, podendo ser prorrogado por igual período. A previsão é de que sejam feitas até 5 (cinco) solicitações de cada lote ao longo do ano, com quantidades aproximadas de 1/5 (um quinto) da estimativa de compra de cada item por solicitação.



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – PIRACICABA - SP

TERMO DE REFERÊNCIA

5.1. As empresas participantes do certame deverão enviar junto da proposta comercial: Declaração de capacidade de fornecimento.

5.2. Condições de Entrega:

O prazo de entrega dos bens é 7 (sete) dias, contados da autorização de fornecimento, em remessa parcelada no seguinte endereço, de segunda à sexta, exceto feriados e pontos facultativos, das 08h às 16h, conforme exarado na autorização, dentro do município de Piracicaba, no seguinte endereço:

- a. Depósito localizado na Av. Torquato da Silva Leitão, 708, Bairro São Dimas;
- b. Em casos excepcionais, em locais onde os serviços serão executados, devidamente identificados na autorização de fornecimento parcial;
- c. A CONTRATADA deverá dispor de logística de carga, transporte e descarga adequada, garantindo a entrega dos materiais nas condições e prazos estabelecidos.
- d. A entrega será acompanhada por servidor designado, que verificará a conformidade da carga com a autorização emitida, podendo realizar conferência por amostragem para validação das características e condições dos materiais em caso de devoluções a reposição deverá ser feita no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da comunicação do fato.
- e. A assinatura do canhoto da Nota Fiscal indica, tão somente, que o SEMAE está de acordo com a entrega do material, sendo o seu recebimento condicionado às análises técnicas necessárias à aferição da qualidade, quantidade e características do material.
- f. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – PIRACICABA - SP

TERMO DE REFERÊNCIA

No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a dois terços do prazo total recomendado pelo fabricante.

5.3. Garantia e manutenção

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº. 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o contratante e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O fiscal de contrato poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4.1. Fica designado o seguinte servidor para Gestão do contrato:

- Wállison Almeida de Oliveira, engenheiro civil da Gerência de Projetos e Obras

6.4.2. Fica designado o seguinte servidor para Fiscal do contrato:

- Marcelo Halle Najm, Coordenador de Obras da Gerência de Projetos e Obras

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput e Instrução Normativa nº. 05 e 18, ambos de 2023).



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – PIRACICABA - SP

TERMO DE REFERÊNCIA

6.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do objeto, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato e neste termo de referência, de modo a assegurar os melhores resultados para a Autarquia.

6.6.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme previsto no § 1º, do art. 117, da Lei nº. 14.133, de 2021.

6.6.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do objeto, determinando prazo para a correção.

6.6.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.6.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do objeto nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.6.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a previsão de término da vigência do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva, à prorrogação contratual ou a realização de nova licitação, conforme o caso.

6.7. O fiscal administrativo do contrato, quando designado, ou o gestor do contrato, verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.7.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato, se designado, atuará tempestivamente na solução do



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – PIRACICABA - SP

TERMO DE REFERÊNCIA

problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.8. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da autorização de fornecimento, nota de empenho ou contrato, conforme o caso, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Autarquia.

6.8.1. O fiscal administrativo, se designado, ou o gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa.

6.8.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.8.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando for o caso, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.8.4. O gestor do contrato tomará providências para solicitar autorização para a instauração de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, nos termos da Instrução Normativa nº. 18, de 2023.



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – PIRACICABA - SP

TERMO DE REFERÊNCIA

6.9. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Autarquia.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 03 (três) dias, a contar do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143, da Lei nº. 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – PIRACICABA - SP

TERMO DE REFERÊNCIA

equivalente, verificadas pela Autarquia durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do objeto nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação, prazo e forma de pagamento

7.8. A liquidação, prazo e a forma de pagamento seguirão os critérios estabelecidos no edital e instrumento contratual.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$116.486,56 (cento e dezesseis mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), conforme custos unitários apostos no item 1.3 deste Termo de Referência.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento desta Autarquia.

ÁREA TÉCNICA:

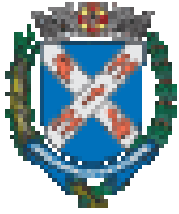
Nome do Servidor: Marcelo Halle Najm
Cargo/função: Coordenador de Obras

Matrícula nº 21049

ÁREA REQUISITANTE:

Nome do Servidor: Maycon Sabbadin Chistofoleti
Cargo/função: Gerente de Projetos e Obras

Matrícula nº 25055



Assinaturas do documento

"Termo de Referência_R08"



Código para verificação: **JYYLRROC**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCELO HALLE NAJM (CPF: ***.804.348-**) em 07/11/2025 às 08:03:06 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 07:15:11 e válido até 16/07/2028 - 07:15:11.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **SEMAE**

2025/014329 e o código **JYYLRROC** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.